



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Decreto Nº 15/2023, de 20 de Março de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura a Circulação		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 2843	1016	189,25
	TOTAL		189,25

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado excesso de arrecadação na seguinte Fonte de Recurso:

I - Excesso de Arrecadação:

131	13210101030000	1016	Rend. Aplic. Financ. Emendas Individuais Impositivas	189,25
			TOTAL	189,25

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 - PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 - LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, 20 de Março de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Decreto Nº 15/2023, de 20 de Março de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
08.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura a Circulação		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 2843	1016	189,25
	TOTAL		189,25

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o excedente de arrecadação na seguinte Fonte de Recurso:

I - Excedente de Arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
131	13210101030000 1016 Rend. Aplic. Financ. Emendas Individuais Impositivas	189,25
	TOTAL	189,25

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 - PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 - LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, 20 de Março de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod409687